



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGEM  
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS



EDITAL INTERNO PROFLETRAS – UNEMAT 001/2026

Seleção de Bolsistas CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem as regras e normas vigentes, torna público o presente Edital Interno de Seleção de candidatos a cotas de bolsa CAPES, **exclusivamente para a turma ingressante em 2026**, mediante as normas contidas neste Edital e na Resolução nº 001/2026, de 03 de junho de 2026, da Coordenação Nacional do ProfLetras, que define as normas para a concessão de bolsas Capes para os mestrandos do Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras).

**I – Das disposições gerais**

De acordo com o Art. 2º da Resolução nº 001/2026 da Coordenação Nacional do ProfLetras que define as normas para concessão de bolsas Capes para os mestrandos do Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras), "A concessão de bolsa de estudo aos alunos matriculados no ProfLetras é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), como agência financiadora, em consonância com suas regras e normas vigentes, o estabelecido no Edital do Exame Nacional de Acesso e demais normas do Mestrado Profissional em Letras – ProfLetras".

Parágrafo único. "A classificação do candidato no Exame Nacional de Acesso ao ProfLetras não é garantia de concessão de bolsa de estudo".

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras), da UNEMAT Sinop, que tomará como parâmetros os critérios abaixo-relacionados.

**II – Da Distribuição das cotas**

De acordo com o Art. 3º da Resolução nº 001/2026 da Coordenação Nacional do ProfLetras, "A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, em consonância com a Portaria nº 207, de 04 de julho de 2024.

§1º. O número de bolsas a serem distribuídas entre as unidades locais do ProfLetras tem como referência o limite de 30% (trinta por cento) do número de alunos matriculados em cada turma, baseado no quantitativo de discentes declarado na Plataforma Sucupira.

§2º Fica estabelecido que o percentual de 20% (vinte por cento) do quantitativo de bolsas distribuídas para cada unidade - estipulado no limite de 30% (trinta por cento) de alunos matriculados - serão reservadas para alunos matriculados que concorreram ao Exame Nacional nas vagas reservadas para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

§3 Caso a divisão resulte em um número com uma casa decimal igual ou maior a cinco será feito o arredondamento para mais, seguindo a regra matemática, desde que haja recursos para a complementação de uma nova quota de bolsa, decorrente de arredondamento para menos (no caso de número com uma casa decimal menor que cinco)".

§4º Em caso de não preenchimento da totalidade das bolsas reservadas para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, a bolsa deverá seguir para o próximo candidato da ampla concorrência.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS  
Universidade do Estado de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Sinop  
Faculdade de Educação e Linguagem  
Avenida dos Ingás, 3001, Sinop/MT - Brasil - CEP: 78.550-000  
E-mail: [profletrassinop@unemat.br](mailto:profletrassinop@unemat.br) - Telefone: (66) 3511-2137  
Site eletrônico: <http://portal.unemat.br/profletrassinop>

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado  
- *Câmpus* de Sinop -



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGEM  
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS**



### III – Da inscrição

As inscrições deverão ser feitas através do endereço de e-mail [profletrassinop@unemat.br](mailto:profletrassinop@unemat.br), iniciando em 08 de junho de 2026 e finalizando às 23h59min do dia 11 de junho de 2026, por meio do preenchimento de formulário de inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) documento comprobatório de renda, conforme exigido no Art. 7º, §4º da Resolução nº001/2026 da Coordenação Nacional do ProfLetras;
- 2) cópia do Contrato (para não efetivos), Termo de posse ou nomeação no cargo público (efetivos), conforme exigido no Art. 7, §6º da resolução supracitada;
- 3) comprovante de residência em nome do candidato(a) (conta de água, luz ou telefone);
- 4) declaração (em papel timbrado da instituição declarante), assinada e carimbada pelo diretor, vice-diretor da escola ou órgão equivalente, de que o mestrando está em exercício em sala de aula como professor de Língua Portuguesa da Rede Pública de Ensino. O candidato deve comprometer-se a cumprir todos os termos deste Edital, da Resolução nº001/2026 da Coordenação Nacional do ProfLetras, e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas.

### IV – Dos critérios para concorrer e permanecer com a bolsa:

- (I) Comprovar, no ato da matrícula, efetiva docência em Língua Portuguesa, no ensino fundamental (1º ao 9º ano) ou médio, em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, mediante declaração do diretor, vice-diretor da escola ou órgão equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.
- (II) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada promotora do curso.
- (III) No momento de matrícula do mestrado, não estar cedido a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento integral, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.
- (IV) Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo Profletras/CAPES, independentemente do tempo concedido.
- (V) Não estar usufruindo de bolsa de qualquer modalidade, excetuando-se a atuação como bolsista, na condição de tutor, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme estabelecido pela Portaria conjunta nº 01/CAPES/CNPq, de 12/12/2007.
- (VI) Não ser discente em qualquer outro Programa de Pós-graduação.
- (VII) Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista sem rasuras e/ou alterações.
- (VIII) Durante o curso, comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelas entidades promotoras do curso.
- (IX) Comprometer-se a manter atualizadas, por um prazo não inferior a 3 (três) anos, suas informações pessoais, como contato telefônico, endereço eletrônico, endereço residencial e escola de atuação por meio dos sistemas eletrônicos da CAPES.
- (X) Comprometer-se a, após a conclusão do curso de pós-graduação, por meio dos sistemas eletrônicos da CAPES, em até 6 (seis) meses, comprovar a titulação, por meio de apresentação de diploma do curso expedido pela IES responsável.

### V – Da classificação

A composição da nota de classificação para a distribuição das bolsas considerará a soma da



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS**  
Universidade do Estado de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Sinop  
Faculdade de Educação e Linguagem  
Avenida dos Ingás, 3001, Sinop/MT - Brasil - CEP: 78.550-000  
E-mail: [profletrassinop@unemat.br](mailto:profletrassinop@unemat.br) - Telefone: (66) 3511-2137  
Site eletrônico: <http://portal.unemat.br/profletrassinop>

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado  
- *Câmpus* de Sinop -



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGEM  
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS**



pontuação obtida na aplicação dos critérios estabelecidos pelo artigo 7º da Resolução nº001/2026 da Coordenação Nacional do ProflLetras, sendo o aluno primeiro colocado aquele que tiver a maior soma de pontos e, assim, sucessivamente.

O resultado será publicado em <https://sinop.unemat.br/faculdades/fachlin/stricto/profletras/>, conforme cronograma deste edital.

#### **VI – Do desempate**

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado no critério acadêmico. Persistindo o empate, terá prioridade, conforme a Lei 10.741-03, o candidato mais idoso.

#### **VII – Dos recursos**

Eventuais recursos deverão ser interpostos à Comissão de Bolsas do Programa, exclusivamente por e-mail ([profletrassinop@unemat.br](mailto:profletrassinop@unemat.br)), conforme o cronograma deste edital.

#### **VIII – Cronograma de Atividades**

Publicação do Edital	<b>03 de junho de 2026</b>
Inscrições	<b>08 de junho a 11 de junho de 2026</b>
Publicação do resultado preliminar	<b>17 de junho de 2026</b>
Prazo regulamentar para recursos	<b>18 de junho de 2026</b>
Resultado final	<b>19 de junho de 2026</b>

#### **IX – Das Disposições Finais**

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras UNEMAT Sinop.

Sinop-MT, 08 de junho de 2026.

Comissão de Seleção



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS**  
Universidade do Estado de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Sinop  
Faculdade de Educação e Linguagem  
Avenida dos Ingás, 3001, Sinop/MT - Brasil - CEP: 78.550-000  
E-mail: [profletrassinop@unemat.br](mailto:profletrassinop@unemat.br) - Telefone: (66) 3511-2137  
Sítio eletrônico: <http://portal.unemat.br/profletrassinop>

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado  
- *Câmpus de Sinop* -

COORDENAÇÃO NACIONAL MESTRADO  
PROFISSIONAL EM LETRAS



PROFLETRAS

Rede Nacional

**INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES  
TURMA 12 (INGRESSO EM 2026)**

**NOME  
COMPLETO:**

**DADOS PESSOAIS:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**RG Nº:**

**ORGÃO EMISSOR/ESTADO:**

**CPF Nº:**

**NACIONALIDADE:**

**NATURAL:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**RUA/AVENIDA:**

**BAIRRO:**

**CEP:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**TELEFONE/ CELULAR:**

**E-MAIL:**

**DADOS BANCÁRIOS/ BOLSA CAPES:**

**Nº DO BANCO:**

**NOME DO BANCO:**

**Nº DA AGÊNCIA:**

**Nº DA CONTA CORRENTE:**

**DADOS PROFISSIONAIS:**

**ESCOLA(S) PÚBLICA(S) ONDE ATUA:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

TELEFONE:

**PONTUAÇÃO**

CRITÉRIO ACADÊMICO: \_\_\_\_\_ PONTOS

CRITÉRIO SOCIAL: \_\_\_\_\_ PONTOS

CRITÉRIO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO ENSINO PÚBLICO: \_\_\_\_\_ PONTOS

CRITÉRIO DE DISTÂNCIA: \_\_\_\_\_ PONTOS

SOMA DOS PONTOS: \_\_\_\_\_ PONTOS

(     ) Realizou o exame concorrendo nas vagas reservadas para cotas.

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS:**

1) Documento que comprove pertencer ao quadro de servidores da rede pública de ensino (     )

2) Documento comprobatório da renda do aluno (     )

3) Documento comprobatório de tempo de atuação no Ensino Público (     )

4) Documento comprobatório de distância - comprovante de endereço recente (     )

**DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES, DE ACORDO COM O EDITAL INTERNO \_\_\_\_\_ DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROFLETRAS E COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO 001/2026 da COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROFLETRAS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Ass.: \_\_\_\_\_

Recebido pela Secretaria em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass.:

Deferido pela Comissão de Bolsas em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Ass.:**

**Ass.:**

**Ass.:**

**Ass.:**